



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
Av. Tancredo Neves, 2055 - Setor 02 - CEP 76887-000 - (69) 3239-2240 - camponovo.ro.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 038, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 52.560,00 (cinquenta e dois mil quinhentos e sessenta reais)**, para atender ao desdobro da despesa conforme abaixo:

02	Poder Executivo	
02.02.05	Fundo Municipal de Saúde	
02.02.05.10	Saúde	
02.02.05.10.121	Administração Geral	
02.02.05.10.122.0010	Saúde para Todos	
	02.02.05.10.122.0010.2241	Enfrentamento de Emergência COVID19
Ficha: XXX – 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	52.560,00
Fonte de Recurso	0.1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
	Especificação	27 – Transferência de Recursos do SUS –
	Custeio	
	Código de Aplicação	004.102 – COVID 19

Art. 2º Os recursos para a cobertura do crédito autorizados no art. 1º desta Lei decorrerão de excesso de arrecadação referente à transferência prevista nas Portarias: nº 2.358 de 2 de setembro de 2020, Portaria nº 2.405 de 16 de setembro de 2020, que trata de recursos financeiros federal destinado ao custeio das ações de saúde relacionada ao Enfrentamento da circulação do COVID 19.

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Oscimar Aparecido Ferreira, Prefeito Municipal**, em 22/10/2020 às 11:53, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no Art. 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto n.º. 61, de 30 de abril de 2020 (<https://camponovo.ro.gov.br/pem/regulamentacaopem.pdf>).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site : Portal do Processo Eletrônico Municipal - PEM (http://pem.camponovo.ro.gov.br:8080/pem/documento_imprimir/18604), informando o código verificador **18604**.